

NCE/10/01251 — Intenção de decisão do CA - Novo ciclo de estudos

Decisão do Conselho de Administração

1. Tendo recebido o Relatório Final de Avaliação/Acreditação elaborado pela Comissão de Avaliação Externa relativamente ao ciclo de estudos Doutoramento em Média-Arte Digital
2. conferente do grau de Doutor
3. a ser leccionado na unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) DCT + UAlg
4. da instituição de ensino superior / entidade instituidora UAb + UAlg
5. O Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, na sua reunião de 2011/09/08
6. decide: Acreditar
7. por um período de (em anos): 5
8. Condições (Português)
<sem resposta>
9. Fundamentação (Português)

O ciclo de estudos deve ser acreditado pelas razões aduzidas pela CAE, nomeadamente a existência de um corpo docente próprio e devidamente habilitado na área do ciclo de estudos e a ligação ao Centro de Investigação em Artes e Comunicação da Universidade do Algarve (Excelente) e ao Centro Algoritmi da Universidade do Minho (Muito Bom).